Emenda de N $^{\circ}$ CM 144 / 2010 Ao Projeto de Lei N $^{\circ}$ EM-087/2010-Subvenções

Emenda Aditiva

- 1 Acrescentar ao Projeto de Lei N° EM-087/2010, no seu art. 1° , em Contribuições e Subvenções, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para as Obras Assistenciais Antônio Frederico Ozanan SSVP.
- 2 O valor total do Projeto de subvenção será alterado no montante total acima, conforme aprovação desta emenda, o qual deverá ser modificado no Orçamento para 2011.

JUSTIFICATIVA

A SSVP é reconhecida como de utilidade pública pela Lei 4928/2000.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Líder do PR